GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 121/1989 de 24 de Outubro

Considerando que, na prossecução da política de habitação definida pelo Governo, a Região Autónoma dos Açores adquiriu algumas parcelas de terreno, nas quais construiu oito moradias destinadas a proporcionar a solução de carências no domínio habitacional existentes na zona do Carapacho, na freguesia de Luz, concelho de Santa Cruz da Graciosa;

Considerando que constitui objectivo da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa administrar o referido conjunto habitacional, porquanto, na sua qualidade de autarquia local, é a entidade que tem um conhecimento mais próximo daquelas carências habitacionais.

Assim, no uso da faculdade que lhe é conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 — Ceder à Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, em regime de propriedade plena e a titulo gratuito, as moradias que constituem o Conjunto Habitacional do Carapacho, localizado numa parcela com a área total de 3.860 m2 de terreno devidamente urbanizado e infraestruturais, dos quais, 1.631 m2 são ocupados por arruamentos e os restantes 2.229 m2 assim distribuídos:

— 1 moradia tipo T4 implantada num lote com 517 m2;

— 1 moradia tipo T3 implantada num lote com 365 m2;

— 1 moradia tipo T2 implantada num lote com 306 m2;

— 1 moradia tipo T2 implantada num lote com 306 m2;

— 1 moradia tipo Tl implantada num lote com 133 m2;

— 1 moradia tipo Tl implantada num lote com 133 m2;

— 1 moradia tipo Tl implantada num lote com 274 m2;

— 1 moradia tipo Tl implantada num lote com 195 m2.

2 — Autorizar a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas a representar a Região na outorga da respectiva cessão.

3 — O auto de cessão a celebrar constituirá título bastante para a realização dos necessários registos.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz da Graciosa, 3 de Maio de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral.*